



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ADITIVO CONTRATUAL Nº 32/2026

PROCESSO N º 23520.009887/2023-22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E A MN CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA .

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras/Bahia, CEP 47808-021, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pelo **Reitor Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023 na seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1649375, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MN CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.210.699/0001-10, sediada na Quadra SHN Quadra 2 , Bloco F Sala 421, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília- DF, CEP: 70.702-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Pereira de Souza Neto**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo no 23520.009887/2023-22 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** em **R\$ 188.889,00** (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais) o valor contratual, passando o valor total de R\$ 2.086.061,97 (dois milhões, oitenta e seis mil, sessenta e um reais e noventa e sete centavos) para R\$ 2.274.950,97 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 decorrente de:

- 1.1.1.1. Acréscimo de R\$ 248.942,98 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 11,93% do valor do contrato, em razão de ajuste nas quantidades e serviços;
- 1.1.1.2. Supressão de R\$ 60.053,98 (sessenta mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 2,88% do valor do contrato, em razão de ajuste nas quantidades e serviços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

- 1.1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, do contrato, em decorrência dos acréscimos e supressões previstos neste termo aditivo .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.274.950,97 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26447/158717
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 260309
Elemento de Despesa: 449051
Plano Interno: M8282G410BN
Nota de Empenho: 2026NE551

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

José Pereira de Souza Neto
MN CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____